

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:1E6E4FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno do Município de Flores da Cunha - RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:CAFDBFC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE EDITAL Nº 11.2023 - SUSPENSO**

Pregão Eletrônico n.º 11/2023 – SUSPENSO – Torno público, para conhecimento dos interessados que o Edital nº 11.2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, para operacionalização do Programa de Estágio remunerado de Estudantes, encontra-se suspenso para que sejam feitas adequações no edital conforme solicitado.

Maiores informações no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 18 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DA7B8693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 036/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **02 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 046/2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de revista informativa do Município de Giruá – RS. Abertura em **02 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D1FB4EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS E
JULGAMENTO:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023:

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 9:00 horas, nas dependências da Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, designada pela Portaria nº 15.871/2022, do Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de dar prosseguimento a presente Licitação, conforme ata nº 02 da página nº 249 do presente processo. Transcorrido o prazo para alguma interposição de recurso ou manifestação por parte das empresas participantes, foi contatado pela comissão que não houve manifestações neste sentido. Assim a comissão neste ato realizou a abertura dos envelopes de propostas das empresas que atenderam as exigências contidas no edital e foram habilitadas, conforme ata nº 02, página nº 249, e documentação anexada ao presente processo : **das empresas – LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 07.295.162/0001-43 e a CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA-ME, CNPJ Nº 48.551.677/0001-44.** Observa-se que as empresas mesmo tendo sido informadas e convocadas para este ato não se fizeram representar, e a abertura e julgamento das propostas transcorreram normalmente. Aberto os envelopes de propostas das empresas: **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA-ME**, constatou-se que a mesma cotou somente o item 03, solicitado no edital da seguinte forma: **item 03 – R\$ 233.053,52** (duzentos e trinta e três mil, e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA-ME** constatou-se que a mesma cotou somente o item 03, solicitado no edital da seguinte forma: **item 03 – R\$ 248.623,29** (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que as empresas habilitadas atenderam as exigências contidas no mesmo em relação ao item licitado. Ambas as empresas **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA-ME** e a **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA-ME**, estão participando na condição de ME ou EPP, e conforme podemos observar nas propostas apresentadas pelas empresas estas estão de acordo ao exigido no edital. Em seguida a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global), objeto (Pavimentação com pedras irregulares de basalto e rede de tubulação na Avenida Otto Schulz, no Município de Giruá, e que deverá estar, em conformidade com memorial descritivo, projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargos sociais anexo a este Edital). *Salientamos neste momento que os itens 01 e 02 não tiveram propostas sendo assim considerados por esta comissão de itens desertos.* Já o item nº 03 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA-ME** e a **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA-ME**, conforme já descrito acima estando dentro das exigências do edital. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da Licitação – Item 1:

Quantidade: 1;

Unidade: Unidade;

Descrição: Pavimentação com pedras irregulares de basalto e rede de tubulação, conforme projeto Nº 006/2023, na Avenida Otto Schulz Área total 2.030,01 m²

Valor: R\$ 233.053,52

Prazo de execução: 02 meses

Empresa: Leonardo F. Taborda da Luz e CIA LTDA ME.